



DECRETO nº 1.879, de 20 de novembro de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.599, de 20 de novembro de 2018, que inclui META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 40.624,70 (quarenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.599, de 20/11/2018, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.599, de 20 de novembro de 2018, para incluir **META/AÇÃO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 40.624,70 (quarenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	003 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO		
Função:	0012 – Educação		
Subfunção:	0361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0046 – Administração do Sistema Educacional		
Meta/Ação:	2.404 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – Processo nº 134/1.11.0002434-5		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo o cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 134/1.11.0002434-5, na sua fase de cumprimento de sentença.		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.00.0001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.	R\$	40.624,70
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	40.624,70

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2018, ligadas a mesma fonte de recursos, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0028.0846.0000.0006 – PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.91.00.00.00.00.0001 – SENTENÇAS JUDICIAIS.	R\$	2.500,00
Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0028.0845.0000.0007 – RESTITUIÇÕES SALDOS CONVÊNIOS-CONVÊNIOS ESTADO		
Elem. Despesa:	3.33.30.93.00.00.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	10.000,00
	3.44.30.93.00.00.00.00.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R\$	10.000,00



Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0004.0122.0010.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
Elem. Despesa:	3.33.90.33.00.00.00.00.0001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.	R\$	4.000,00
	3.33.90.36.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.	R\$	5.000,00
	3.33.90.47.00.00.00.00.0001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.	R\$	9.124,70
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	40.624,70

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 20/11/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 20/11/2018.